



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

LEI MUNICIPAL Nº 836/98

EMENTA: Dá nome à Praça Lindaura Borba de Holanda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada LINDAURA BORBA DE HOLANDA, a praça situada na Rua: Padre Joaquim Inácio, próxima a quadra da ELITE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, é responsável pela confecção e fixação da Placa de Identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 1998

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Fernanda Dornelas Câmara Paes

Prefeita